



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância - SUBVS

Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-CELP/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0137566/2020-43

### NOTA ORIENTATIVA SOBRE A REALIZAÇÃO DE TESTAGEM POR RT-PCR PARA O DIAGNÓSTICO DA COVID-19

**Observação inicial:** A pandemia por COVID-19 é uma situação emergente e em rápida evolução. O Centro de Operações de Emergência em Saúde e o Centro Mineiro de Controle de Doenças e Pesquisa de Vigilância em Saúde (CMC) continuará fornecendo informações atualizadas à medida que estiverem disponíveis. As orientações podem mudar de acordo com novas condutas recomendadas pelo Ministério da Saúde, Órgãos Internacionais e avanços científicos.

#### 1. INTRODUÇÃO

Em Minas Gerais, até 17 de dezembro de 2020, foram registrados um total 483.369 casos e 10.933 óbitos confirmados. A vigilância laboratorial no Estado é realizada no Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais (LACEN-MG), como medida de contingência, para enfrentamento da pandemia causada pelo SARS-CoV-2, a rede estadual de laboratórios de saúde pública foi ampliada, a fim de garantir o diagnóstico laboratorial qualificado aos casos suspeitos de COVID-19.

A ampliação da rede incluiu outras instituições públicas (universidades e laboratórios de diagnóstico) que detêm a tecnologia para realização de RT-PCR, que atuam em apoio ao Estado, mas em decorrência da retomada de outras atividades institucionais, alguns laboratórios tiveram a suspensão do fluxo recentemente. Outros laboratórios tiveram o fluxo redirecionado temporariamente para o LACEN-MG em decorrência do recesso de final de ano nas respectivas instituições ou da indisponibilidade de todos os insumos necessários para a rotina atualmente, mas voltarão a operar assim que o fornecimento de insumos seja estabilizado.

Para a realização de testes de COVID-19, o Ministério da Saúde encaminha os kits de extração automatizada e amplificação do material genético do SARS-CoV-2, mas esses itens precisam ser complementados pela SES-MG para que o exame seja processado em laboratório. Desde maio de 2020, a SES-MG tem conduzido diversos processos de aquisição de insumos para diagnóstico, entretanto, devido ao cenário de disputa mundial por insumos, a SES-MG não possui em estoque atualmente todos os consumíveis necessários e tem negociado a entrega de itens com os fornecedores, sendo a previsão mais próxima de abastecimento, aguardada para a segunda quinzena de janeiro de 2021.

Em 06 de outubro de 2020, a recomendação para a testagem por RT-PCR no Estado foi ampliada, englobando então *“Todo indivíduo que se enquadre na definição de caso suspeito de síndrome gripal causada pelo SARSCoV-2\*”*. A ampliação e recuo dos critérios de testagem são reavaliados periodicamente, de acordo com a capacidade operacional da rede e estoque de insumos disponíveis. No último trimestre, até o momento, foi realizado um total de 140.526 exames RT-PCR, o que corresponde a 49,4% do número total realizado desde março. Esse aumento substancial da realização de testes laboratoriais e o redirecionamento do fluxo de alguns laboratórios da rede para o LACEN-MG resultou em atraso na liberação de resultados, que passaram a exceder a capacidade operacional e, conseqüentemente, o prazo de 72 horas para liberação dos resultados. Tal situação dificulta o manejo dos casos graves e dificulta a tomada de decisão assistencial.

\*consultar a definição no Protocolo de infecção humana pelo SARS-CoV-2 (<http://coronavirus.saude.mg.gov.br/gestor/profissionais2/protocolos>).

#### 2. OBJETIVO

Esta nota tem como objetivo orientar a restrição, **em caráter emergencial e temporário**, dos critérios para testagem de casos de síndrome gripal por RT-PCR na rede pública de laboratórios do Estado de Minas Gerais.

#### 3. DEFINIÇÃO DE CASOS PRIORITÁRIOS PARA A TESTAGEM POR RT-PCR NA REDE ESTADUAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA

PÚBLICO	EXAMES CADASTRADOS	TIPO DE COLETA	DE QUEM COLETAR	FORMULÁRIOS NECESSÁRIOS PARA ENTREGA DA AMOSTRA NO LABORATÓRIO

UNIDADES SENTINELAS	COVID-19 Influenza Vírus Respiratórios	Swab nasofaríngeo	Amostras de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) provenientes de unidades sentinelas;	<p>Formulário SG: <a href="#">FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME GRIPAL QUE REALIZARAM COLETA DE AMOSTRA</a> do SIVEP-Gripe</p> <p>Formulário SRAG em UTI: <a href="#">FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO</a> (27/07/2020 do SIVEP-Gripe)</p>
CASOS GRAVES E ÓBITOS*†	COVID-19 Influenza	<p>Escarro <b>OU</b> Aspirado de Nasofaringe <b>OU</b> Lavado Broncoalveolar <b>OU</b> Aspirado traqueal <b>OU</b> Swab nasofaríngeo</p> <p>Caso negativo no RT-PCR <b>DEVE</b> ser submetido a teste rápido (IgG ou anticorpos totais) após 14 dias de início de sintomas</p>	<p><b>TODOS os casos de SRAG hospitalizados</b></p>	<p><a href="#">FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO</a> (27/07/2020 do SIVEP-Gripe)</p> <p>(Em caso de SRAG hospitalizado para a pesquisa apenas de COVID-19, encaminhar a ficha SIVEP-Gripe ou relatório com dados do paciente e amostra)</p>
		<p>Amostras recomendadas para SRAG <b>OU</b> autópsia minimamente invasiva</p> <p>Caso negativo no RT-PCR <b>DEVE</b> ser submetido a teste rápido (IgG ou anticorpos totais)</p>	<p><b>TODOS os óbitos suspeitos</b></p>	
CASOS LEVES (SÍNDROME GRIPAL)	COVID-19	Swab nasofaríngeo <b>OU</b> saliva <sup>1</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissionais de saúde</li> <li>• Profissionais de segurança pública</li> <li>• Idosos com idade igual ou superior a 60 anos</li> <li>• Pacientes com condições clínicas de risco</li> <li>• Populações ou grupos sociais de alta vulnerabilidade (indígenas, quilombolas, ciganos, circenses e população em condições de rua)</li> <li>• Indivíduos privados de liberdade</li> <li>• Residentes de Instituições de Longa Permanência (ILPI's)</li> </ul>	<p><a href="#">FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19 (B34.2)</a> (05/10/2020 e-SUS Notifica)</p>
			<p>Por amostragem representativa (mínimo de 10% dos casos ou 3 coletas), nos surtos de SG em locais fechados (ex: asilos, hospitais, etc). Contatos de casos confirmados em surtos, após avaliação e definição pelo CIEVS;</p>	<p><a href="#">PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SURTO DO SINAN</a> (por evento) + <a href="#">FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE</a></p>

				<a href="#">DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19 (B34.2)</a> (por doente com coleta)
			<b>Quando houver suspeita de reinfeção<sup>2</sup></b>	<a href="#">FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19 (B34.2)</a> <b>OU</b> <a href="#">FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL - CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE HOSPITALIZADO</a>
<b>ASSINTOMÁTICOS</b>	<b>COVID-19</b>	Swab nasofaríngeo	<b>Gestantes</b>	<a href="#">FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SG SUSPEITO DE DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 – COVID-19 (B34.2)</a> (Assinalar campo Assintomático)
			<b>Pacientes/Doadores do MG transplante</b>	Nestes casos, só serão notificados os casos confirmados após realização do exame laboratorial.  Casos <b>positivos</b> , notificar no E-SUS VE

\*Pacientes entubados e óbitos: Priorizar coleta de amostras de trato respiratório inferior

† A estratégia de testagem sorológica dos casos SRAG e óbitos negativos no RT-PCR será reavaliada à medida em que a prevalência da COVID-19 na população for alterada

<sup>1</sup>Coletar saliva quando não houver disponibilidade de kits de coleta com swab rayon no serviço local;

<sup>2</sup> Consultar a definição no Protocolo de infecção humana pelo SARS-COV-2 (<http://coronavirus.saude.mg.gov.br/gestor/profissionais2/protocolos>).

#### 4. PRIORIZAÇÃO NO PROCESSAMENTO DE EXAMES NO LABORATÓRIO

Para que o processamento das amostras de pacientes SRAG e óbito sejam priorizados no laboratório, seguir o seguinte procedimento:

1. Separar as amostras de SRAG e óbito das demais;
2. Identificar na ficha de requisição se é óbito ou SRAG (escrever de forma destacada na parte de cima da ficha).

Caso as amostras não cheguem separadas e com identificação nas fichas não será possível fazer a priorização.

#### 5. CONCLUSÃO

Essa recomendação passa a valer a partir da data de publicação, pelo período de **30 dias úteis**. Durante esse período, a SES-MG continuará executando os processos necessários para adequação da rede de laboratórios e normalização do fornecimento de insumos. Posteriormente, será realizada nova avaliação do cenário e avaliados os critérios para recomendação da testagem, que deverão ser atualizados mediante publicação específica.

#### REFERÊNCIAS

1 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, 2020. Dados epidemiológicos disponíveis em <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/>, acesso em 17/12/2020.

2 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS - MANUAL DE DIAGNÓSTICO DA COVID-19, VERSÃO 3, de 16 DE DEZEMBRO DE 2020. Disponível em <https://coronavirus.saude.mg.gov.br/notas-informativas-alertas-e-outros-documentos#e>.

3 MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL, 2020. Dados epidemiológicos disponíveis em <https://covid.saude.gov.br/>, acesso em 17/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva de Oliveira, Coordenador(a)**, em 18/12/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 18/12/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, Secretário(a) de Estado**, em 18/12/2020, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23366691** e o código CRC **4D767567**.